SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO,
DAS AUTARQUIAS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E SOCIAIS

AVISO PRÉVIO DE GREVE

30 DE NOVEMBRO DAS 00H00 ÀS 24H00

GREVE DOS TRABALHADORES NÃO DOCENTES

ASSISTENTE OPERACIONAL | ASSISTENTE TÉCNICO | TÉCNICO SUPERIOR | TÉCNICOS ESPECIALIZADOS | AUXILIARES DE AÇÃO EDUCATIVA

– PORTUGAL CONTINENTAL –

Exmos. Senhores:

Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro da Educação, Ciência e Inovação; Secretária de Estado da Administração Pública;

Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE, I.P.);

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), Presidente da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE), Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia;

Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS), União das Misericórdias Portuguesas (UMP), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL), Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI), Cruz Vermelha Portuguesa, Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário;

Diretores dos Agrupamentos de Escolas (AE) e de Escolas Não Agrupadas (ENA);

Membros das direções das Entidades Empregadoras do setor público, privado e cooperativo, que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC;

A todas as associações patronais e entidades empregadoras seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da Investigação Científica, do Ensino e Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino;

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);

Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C – 2770-082 PAÇO DE ARCOS
Telefones: 218 206 925 | 937 513 807 | 928 223 859 | 928 473 505
Correio eletrónico: geral@stmo.pt
NIPC: 513 181 156

Membro fundador da
fesinap
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS INDEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

O SINDICATO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DAS AUTARQUIAS E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS E SOCIAIS – STMO, com sede na Rua Instituto Conde de Agrolongo, n.º 43 C, 2770-082 PAÇO DE ARCOS, nos termos do artigo 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, e do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, vem apresentar este aviso prévio e convocar uma greve que abrange todos os Trabalhadores Não Docentes dos Agrupamentos de Escolas (AE), das Escolas Não Agrupadas (ENA), das Universidades, dos Institutos Politécnicos, do Ensino e Formação Profissional, das Misericórdias, das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), de entidades responsáveis por Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), pela Componente de Apoio à Família (CAF) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), trabalhadores dos refeitórios e cantinas das entidades destinatárias deste aviso prévio de greve, cuja área funcional seja o apoio educativo, independentemente da denominação da categoria e do tipo de vínculo.

Esta greve abrange apenas os Trabalhadores Não Docentes e outros que exercem funções de apoio educativo nas entidades acima identificadas de Portugal Continental.

Esta greve tem como objetivo primordial:

1. A criação de carreiras especiais de Assistente/Auxiliar de Ação Educativa e de Assistente de Administração Escolar.

2. A criação de carreiras específicas para os restantes Trabalhadores Não Docentes.

3. A criação de tabela remuneratória própria para todos os Trabalhadores Não Docentes,

4. A atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores destacados em Unidades de Ensino Especializado.

5. Conteúdos funcionais específicos para as carreiras de técnicos superiores.

6. Alteração da portaria dos rácios na escola pública.

7. A extensão da ADSE aos trabalhadores das IPSS e de outras que promovam respostas educacionais e sociais.

8. O respeito pela conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal dos Trabalhadores Não Docentes, particularmente dos que exercem funções de apoio educativo.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos, considerando que são serviços que não funcionam ininterruptamente e não correspondem a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos serão

assegurados nos mesmos moldes que o são no período de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Paço de Arcos, 11 de novembro de 2026.

O Presidente da Direção,

Rua Instituto Conde de Agrolongo, 43 C – 2770-082 PAÇO DE ARCOS
Telefones: 218 206 925 | 937 513 807 | 928 223 859 | 928 473 505
Correio eletrónico: geral@stmo.pt
NIPC: 513 181 156

FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS INDEPENDENTES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

AVISO PRÉVIO DE GREVE

TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SNS| SESARAM | SRS RAA | IPSS | SETOR DE SERVIÇOS

02 DE DEZEMBRO DE 2026

Exmos. Senhores:

Primeiro-Ministro, Ministro da Presidência, Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ministro de Estado e das Finanças, Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Secretária de Estado da Administração Pública e demais membros do Governo;

Presidente do Governo Regional dos Açores e restantes membros do Governo Regional;

Presidente do Governo Regional da Madeira e restantes membros do Governo Regional;

Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);

Presidente da Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE);

Presidentes das Câmaras Municipais e das Juntas de Freguesia;

Agência para a Gestão do Sistema Educativo (AGSE, I.P.)

Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS);
União das Misericórdias Portuguesas (UMP);
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML);
Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL);
Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social (FENACERCI);
Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário;
Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP);

Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT);

Membros das direções da Entidades Empregadoras Públicas e Privadas, incluindo todas as entidades que promovam resposta social no âmbito das AAAF, CAF e AEC;

A todas as associações patronais e entidades empregadoras seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da Investigação Científica, da Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino.

Sede Viana do Castelo: Primeira Avenida, Lote 317/318, R/C DT, Amorosa – 4935-580 CHAFÉ
Telefones: 258 078 833 | 932 194 389 | 932 024 652 |933 556 375
Delegação Paço de Arcos – Telefones: 218 206 925 | 937 513 807 | 928 223 859 | 928 473 505
@: fesinap@fesinap.pt | NIPC: 516 037 196

FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS INDEPENDENTES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

A Federação Nacional de Sindicatos Independentes da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – FESINAP, NIF 516 037 196, com estatutos alterados e republicados no *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE) n.º 13, de 08/04/2024 e sede social sita na Primeira Avenida, Lote 317/318, R/C DT, Amorosa, 4935-580 CHAFÉ, Viana do Castelo, em representação dos sindicatos que a integram, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 394.º a 398.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua redação atualizada e, artigos 530.º a 539.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua atual redação**, vem declarar e tornar pública greve:**

Dia 02 de Dezembro de 2026, entre as 00:00 horas e as 24:00 horas: dos trabalhadores da Administração Pública Central, Regional e Local, outros trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, incluindo os que exercem funções no Serviço Nacional de Saúde (SNS), Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM), do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SRS), independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais ou subsistentes, dos serviços da Administração Direta e Indireta do Estado e, ainda, os trabalhadores dos serviços de limpeza, refeitórios e cantinas das entidades identificadas, como forma de luta e protesto, com os fundamentos seguintes:

Subida de um nível remuneratório para todos os trabalhadores com, pelo menos, 10 anos de serviço com vínculo emprego público integralmente realizado, independentemente do tipo de contrato (por tempo indeterminado, termo certo e termo incerto), desde que não tenha progredido via Avaliação do Desempenho (SIADAP);

Revisão do SIADAP que, entre outras valorizações, permita a manutenção dos pontos obtidos nos contratos a termo e na mudança de carreira e de categoria, seja por mobilidade intercarreiras, intercategorias ou através de procedimento concursal, de modo que os trabalhadores não comecem do "zero";

Reposição dos pontos do SIADAP retirados aos trabalhadores e não contabilizados para efeito de progressão remuneratória;

Regularização das avaliações do desempenho (SIADAP 3);

Criação do Cartão Refeição, através de negociação em Acordo Coletivo de Trabalho, para o valor diário de 10,20 €, livre de imposto;

Sede Viana do Castelo: Primeira Avenida, Lote 317/318, R/C DT, Amorosa – 4935-580 CHAFÉ
Telefones: 258 078 833 | 932 194 389 | 932 024 652 |933 556 375
Delegação Paço de Arcos – Telefones: 218 206 925 | 937 513 807 | 928 223 859 | 928 473 505
@: fesinap@fesinap.pt | NIPC: 516 037 196

Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) a um maior número de trabalhadores e de áreas funcionais;

Pela aplicação do subsídio de risco na carreira de Técnico Auxiliar de Saúde e de Enfermagem;

Mais se comunica que em relação aos trabalhadores que laboram em regime de turnos:

- Quando o ciclo se inicia em cada dia de calendário às 20:00 horas ou depois, a greve pode ir do início do ciclo em 1 de dezembro de 2026 e prolonga-se até ao fim do respetivo ciclo no dia 2 de dezembro de 2026;
- Quando o ciclo se inicia depois das 00:00 horas do dia 2 de dezembro, a greve pode ir desde o início do ciclo no dia 2 de dezembro e prolonga-se por 24 horas.

Os serviços mínimos serão assegurados nos serviços referidos nos artigos 397.º da LTFP e 537.º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos 7 dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efetivos, **um número igual àquele que garante o funcionamento no turno da noite de domingo ou feriado, tomando por referência a escala definida no domingo imediatamente anterior ao pré-aviso de greve, não podendo, em caso algum, ultrapassar o número de trabalhadores de um dia útil de trabalho em cada serviço, aplicando-se de forma transversal, clara e uniforme, a todas Unidades Locais de Saúde (ULS), das entidades do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira (SESARAM) e do Serviço Regional de Saúde da Região Autónoma dos Açores (SRS),** sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve.

A **FESINAP** abdica de designar os trabalhadores para a designação dos serviços mínimos e da respetiva escala em detrimento das entidades empregadoras, devendo estas comunicar à **FESINAP** com 48 horas de antecedência as escalas de serviços mínimos.

Serão ainda assegurados os tratamentos de Quimioterapia, Imunoterapia, Hemodiálise já

iniciados e nos serviços de Dádiva de Sangue.

Relativamente à segurança e manutenção de instalações e equipamentos:

Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção ou de encerramento;

Nos serviços que funcionem ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos, sempre que tal se justifique.

Viana do Castelo, 12 de novembro de 2026.

O Secretário-Geral,

fesinap
FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS INDEPENDENTES
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE
ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS
NIF: 516 037 196
Praceta do Comércio, Lote 230231, rés-do-chão DT FRT
Amorosa, 4935-580 Chafé Viana do Castelo
258 078 833 - 932 194 389 - 939 719 073
Correio eletrónico: fesinap@outlook.pt

(Mário Rui Alves Domingos Cunha)

Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ao Ministério da Educação Ciência e Inovação
Ao Ministério dos Negócios Estrangeiros
À Direção Geral do Emprego e Relações do Trabalho (DGERT)
À Direção Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP)
À Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P. (AGSE, I.P.)
À Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEsTE)
À Direção de Serviços da Região Alentejo
À Direção de Serviços da Região Algarve
À Direção de Serviços da Região Centro
À Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo
À Direção de Serviços da Região Norte
Ao Governo e Direção Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira
Ao Governo e Direção Regional de Educação da Região Autónoma dos Açores
Às Escolas Portuguesas no Estrangeiro
Ao Camões I.P.
À Associação Nacional de Municípios Portugueses
Às Câmaras Municipais
À Confederação Nacional da Educação e Formação
À Associação dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo
À Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
À União das Misericórdias Portuguesas
A todas as associações patronais e entidades empregadoras seja qual for a sua natureza jurídica, que tenham por objeto atividades integradas no setor da Educação, da investigação científica, da Formação Profissional e similares, de qualquer grau de ensino.

PRÉ-AVISO DE GREVE

24 de novembro de 2026

O Sindicato de Todos os Profissionais da Educação (S.TO.P.), ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e dos artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, vem, por este meio, convocar **GREVE NACIONAL DE TODOS OS TRABALHADORES** abrangidos pelo âmbito estatutário do sindicato: docentes, com funções docentes, não docentes, **que exercem a sua atividade profissional no setor da EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, que trabalhem por conta de outrem, em qualquer estabelecimento, entidade patronal ou empregadora DOS SETORES PÚBLICO, PRIVADO E SOCIAL, incluindo, ensino superior, secundário, básico, pré-escolar, creches, IPSS, misericórdias, cooperativas, as provedoras de AAAF, CAF e AEC ou de qualquer serviço e atividade no setor referido, do Continente e das Regiões Autónomas, bem como, de todos os

trabalhadores: docentes, com funções docentes, não docentes, que exercem a sua atividade profissional em educação e formação profissional, nas Escolas Portuguesas no Estrangeiro da Rede Pública do Ministério da Educação, ao serviço do Camões I.P. , em qualquer das valências de formação e educação deste, ou em qualquer entidade com atividade de educação ou formação, fora do território continental e regiões autónomas de Portugal, com vínculo contratual sujeito à legislação portuguesa, nomeadamente, ao abrigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas consagrada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do Código de Trabalho consagrada na Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e da demais legislação portuguesa aplicável, a 24 de novembro de 2026.

A Greve, sob a forma de uma paralisação a todo o serviço, durante o período de funcionamento correspondente ao dia decretado tem, essencialmente, os seguintes objetivos e enquadramento:

1) **O Orçamento do Estado para 2027, cuja votação final global está prevista para o dia 24 de novembro de 2026, continua sem apresentar respostas suficientes aos graves problemas que afetam a Escola Pública e os seus profissionais.**

Apesar do aumento nominal da dotação global para a Educação, persistem insuficiências estruturais que comprometem as condições de trabalho dos profissionais e o direito dos alunos a uma educação pública de qualidade.

Milhares de alunos e profissionais da Educação continuam a aprender e trabalhar em escolas sem as necessárias condições de segurança, conforto e dignidade.

A proposta orçamental evidencia reduções significativas em determinadas rubricas de funcionamento e investimento. Na aquisição de bens e serviços do Programa Orçamental da Educação, verifica-se uma diminuição de 34,6%, excluindo o efeito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ainda que o Governo atribua parte desta redução à reorganização de verbas orçamentais.

Também a diminuição expressiva do investimento financiado pelo PRR exige garantias de continuidade das obras de requalificação, conservação e modernização do parque escolar.

O S.TO.P. considera indispensável um reforço sustentado do investimento público na Educação, aproximando-o a um referencial de 6% do Produto Interno Bruto (PIB), para que as escolas disponham efetivamente dos recursos necessários ao cumprimento da sua missão.

Não há Escola Pública de qualidade sem investimento adequado e sem profissionais valorizados!

2) **Continuam por resolver problemas graves, nomeadamente:**

- A falta de docentes, assistentes operacionais, assistentes técnicos e técnicos superiores e especializados;
- A desvalorização das carreiras, os baixos salários, as desigualdades remuneratórias e as

injustiças acumuladas ao longo de décadas;

- A insuficiência de profissionais e de recursos para garantir uma verdadeira Educação Inclusiva e condições de segurança nas escolas;
- A sobrecarga de trabalho, a burocracia excessiva e o agravamento dos riscos físicos e psicossociais;
- A precariedade laboral e a insuficiência de medidas que garantam vínculos estáveis e condições dignas de trabalho;
- A ausência de respostas adequadas para a proteção da saúde, a prevenção do desgaste profissional e a adaptação das condições de trabalho às necessidades dos profissionais ao longo da sua vida laboral.
- Importa também reconhecer o envelhecimento de muitos profissionais da Educação e as exigências específicas de profissões maioritariamente femininas.
- A prevenção dos riscos profissionais, a proteção da saúde e a adoção de medidas adequadas perante situações como a perimenopausa e a menopausa não podem continuar a ser ignoradas.
- É necessário promover uma organização do trabalho que respeite a saúde, a dignidade e as necessidades individuais de todos os profissionais, sem discriminação, garantindo condições adequadas ao exercício das suas funções.
- A Educação não pode continuar a depender do sacrifício permanente de quem nela trabalha!

3) **Custo de vida, habitação, combustíveis e valorização dos salários e pensões**

Os profissionais da Educação, tal como os restantes trabalhadores em Portugal, continuam a enfrentar enormes dificuldades resultantes do elevado custo de vida, que compromete o seu poder de compra e agrava as desigualdades sociais.

Na perspetiva do S.TO.P., o Orçamento do Estado para 2027 não apresenta respostas suficientes à desvalorização salarial sentida por quem trabalha nas escolas, mantendo prioridades que favorecem os grandes interesses económicos e destinando milhares de milhões de euros à Defesa Nacional, incluindo despesas com equipamento militar, sem assegurar uma resposta proporcional às necessidades da Educação e dos restantes serviços públicos.

O S.TO.P. considera que as prioridades orçamentais devem colocar os direitos e as necessidades dos trabalhadores e da população no centro das decisões políticas.

Neste sentido, e em articulação com reivindicações que temos defendido conjuntamente com outros sindicatos independentes, esta greve nacional também exige:

a) **Habitação digna e acessível para todos**

O aumento dos preços das casas e das rendas dificulta o acesso à habitação, impedindo muitos profissionais da Educação de viver perto dos seus locais de trabalho e dificultando a sua fixação em determinadas regiões. É urgente garantir políticas públicas que assegurem o direito a uma habitação digna e acessível para todos.

Retirada da proposta de lei da habitação do governo.

b) **Diminuição significativa dos preços dos combustíveis**

Os elevados encargos com os combustíveis penalizam particularmente os profissionais da Educação que são obrigados a percorrer diariamente dezenas de quilómetros entre a residência e o local de trabalho, tornando necessárias medidas concretas que reduzam os custos das deslocações.

c) **Aumento dos salários e das pensões**

É indispensável garantir uma valorização real dos salários e das pensões que permita recuperar e reforçar o poder de compra, combater as desigualdades e assegurar condições de vida dignas aos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Defender salários dignos, habitação acessível e condições de vida justas é também defender os profissionais da Educação e a Escola Pública!

4) **O S.TO.P. continua a defender todas as reivindicações apresentadas nos seus anteriores pré-avisos de greve, exigindo respostas concretas do Governo para os problemas dos docentes e dos restantes profissionais da Educação.**

Não basta anunciar intenções ou reorganizar verbas orçamentais. É indispensável garantir investimento efetivo, contratação dos profissionais em falta, condições de trabalho dignas, justiça nas carreiras e remunerações e proteção dos direitos de todos os trabalhadores.

Neste contexto, a greve de 24 de novembro de 2026 visa exigir:

- O reforço efetivo e sustentado do investimento público na Educação e a melhoria das condições de funcionamento, conservação, conforto e segurança dos estabelecimentos de ensino.
- A contratação dos profissionais em falta e a revisão dos rácios de pessoal, assegurando os recursos humanos necessários ao funcionamento das escolas e à Educação Inclusiva.
- A valorização salarial e profissional de todos os trabalhadores da Educação, com a correção das injustiças acumuladas nas carreiras, remunerações e condições de trabalho.
- O combate à precariedade, à sobrecarga de trabalho, à burocracia excessiva e ao desgaste profissional.
- A adoção de medidas de proteção da saúde e de prevenção dos riscos profissionais, incluindo respostas adequadas ao envelhecimento dos trabalhadores e às necessidades específicas de saúde.
- A garantia de uma habitação digna e acessível para todos, com medidas que facilitem a fixação dos profissionais da Educação junto dos seus locais de trabalho.
- Uma diminuição significativa dos preços dos combustíveis e dos encargos associados às deslocações profissionais.
- O aumento efetivo dos salários e das pensões, assegurando a valorização do trabalho e a recuperação do poder de compra.
- A defesa de uma Escola Pública democrática, inclusiva, gratuita, segura e de qualidade, ao serviço de toda a população.

Esta GREVE NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DA FORMAÇÃO NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2026 pretende exigir uma alteração das prioridades políticas e orçamentais, colocando a Educação, a Escola Pública, os seus profissionais e as condições de vida dos trabalhadores no centro das decisões.

Um Orçamento que não responde aos problemas da Escola Pública e às necessidades dos trabalhadores não responde às necessidades do país!

Defender os profissionais da Educação é defender a Escola Pública e o futuro do país!

Nenhum trabalhador pode ser impedido de aderir à greve, nem há lugar à fixação de serviços mínimos. Relativamente à segurança e manutenção de instalações, nos termos legalmente previstos para a sua necessidade, indica-se:

- a segurança e a manutenção do equipamento e das instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou de encerramento.

Lisboa, 16 de novembro de 2026

Pela Direção do Sindicato,

Ana Maria Bau Barros Marques

André Pestana da Silva